

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Processo Administrativo nº 51/2024)  
**FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)**

Contratação de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA DO TIPO B E UM UTILITARIO CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	QUANTIDADE	UNI	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
LOTE 01	1,00	UN	<b>ITEM 1 - VEÍCULO – AMBULÂNCIAS TIPO B</b>	<b>417.376,09</b>	<b>417.376,09</b>	
			<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>			
			TIPO			FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA
			COR			BRANCO
			ANO			2024 OU SUPERIOR
			MODELO			2024 OU SUPERIOR
			CONDIÇÃO			ZERO QUILOMETRO
			<b>DIMENSÕES</b>			
			COMPRIMENTO MÍNIMO			5500MM
			LARGURA EXT. MÍN. COM RETROVISOR			2400MM
			LARGURA EXTERNA MÍNIMA			1900MM
			ALTURA EXTERNA MÍNIMA			2400MM
			ENTRE-EIXOS MÍNIMA			3500MM
			ZONA DE CARGA – COMPRIMENTO			3100MM
			ZONA DE CARGA – LARGURA			1700MM
			ZONA DE CARGA – ALTURA			1800MM
			ZONA DE CARGA – VOLUME M2			5,3M²
			<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>			
			CILINDRADAS			2.200CC
			TORQUE MÍNIMO			33KGF.M²
			TIPO DE CÂMBIO			MECÂNICO
			TRANSMISSÃO			MANUAL 5F – 1R
			SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO			INJEÇÃO ELETRÔNICA
			SISTEMA DE DIREÇÃO			ELETRICO/ELETRO-HIDRÁULICO – ORIGINAL DE FÁBRICA
			SISTEMA DE FREIOS			CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO
			AUTONOMIA MÉDIA MÍNIMA (PBEV)			800 QUILOMETROS COM TANQUE CHEIO
			POTÊNCIA MÍNIMA			130 CAVALOS
SISTEMA DE FREIOS	ABS					
COMBUSTÍVEL	DIESEL					
<b>EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO E ACESSÓRIOS</b>						
CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS						
VENTILADOR/DESEMBACADOR COM AR QUENTE NA CABINE						
ACENDEDOR DE 12 V, NO PAINEL PARA RECARGA DE BATERIA DE CELULAR						
TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO), COM ACIONAMENTO REMOTO						
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CTB E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE.						
<b>CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA</b>						
<b>CABINE / CARROCERIA:</b>						
A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO. ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 180 GRAUS OU 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL.						
DOTADA DE ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE SOB AS PORTAS LATERAIS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO FOR MAIOR QUE 40 CM, ESTRIBO ESTE DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM NORMA DA ABN. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE						

		<p>ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. NA CARROCERIA O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA – EXTERNA E LAMINADO – INTERNA) SERÁ EM POLIURETANO E/OU MANTA TÉRMICA COM ESPESURA DE ATÉ 4 CM CONFORME O VEÍCULO PERMITIR. COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICA, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM ISOPOR. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE UMA PESSOA, DE FORMA CONFORTÁVEL, ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA COM ALTURA MÍNIMA DE 1.400 MM, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES. SENDO ASSIM OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM 2 BANCOS 1/3 NA CABINE. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA COM PREVISÃO PARA ENTRADA DA MACA RETRÁTIL, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM PARA ENTRADA DA MACA; COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO.</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b></p> <p>SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO CICLO PROFUNDO E TER NO MÍNIMO 150 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR DRENO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS (DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS), QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR AMBAS AS BATERIAS A PLENA CARGA SIMULTANEAMENTE E AUMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 140 A. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR UM CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, MÍNIMO 15A, PARA RECARGA DA BATERIA AUXILIAR. QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER EM UTILIZAÇÃO, ESTE CARREGADOR DEVE SER LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHAVE SOLENOIDE COM CORPO EM MATERIAL METÁLICO. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LETURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES, CONFECCIONADOS COM CABOS PADRÃO AUTOMOTIVO COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 105°C. ELAS SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PORTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRACADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, ABERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE ARMAÇÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESCHEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÁVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS.</p> <p>ELETRÔNICOS. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO E RELES INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. CHAVE GERAL COM CORRENTE NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 120 A, NÃO PODENDO SER EM MATERIAL PLÁSTICO E LOCALIZADA AO ALCANCE DO MOTORISTA. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA (NÃO DE PICO), COM ONDA SENOIDAL PURA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO OITO TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) DE 110V (AC), DUAS 5V(DC) PADRÃO USB E DUAS PARA 12V(DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS" OU COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ POSSUIR UM VOLTÍMETRO PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE ORIGÊNIO. UMA TOMADA TRIPOLAR (2P+T) DE 110V (AC) MONTADA NA PAREDE OPOSTA, NA ALTURA DA REGIÃO TORÁCICA DO PACIENTE SECUNDÁRIO (ASSENTO DA TRIPULAÇÃO). TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO. ESSA TOMADA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, ESTANDO EM USO OU NÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSÃO DE ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO ENTRE O TRANSFORMADOR E O INVERSOR, DE MODO QUE, FORNEÇA SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS.</p>		
--	--	--	--	--

		<p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ARTIFICIAL – DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SEIS LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO COR BRANCA OU INJETADA EM PLÁSTICO, EM MODELO LED. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM:</p> <p>A) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 01 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS.</p> <p>B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º (CATEGORIA ALTO BRILHO).</p> <p>C) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º.</p> <p>D) POSSUIR MÍNIMO DE 100 LEDS, COM FLUXO MÍNIMO DE 1000 LUMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO).</p> <p>EM TODAS OPÇÕES, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR A TENSÃO DE TRABALHO DE 12 V E CONSUMO NOMINAL DE 1 AMPÉR POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5350º K E MÁXIMA DE 10.000º K. COM LENTE DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT DEVERÁ POSSUIR, TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, PODENDO SER:</p> <p>A) COM LÂMPADAS EM MODELO LED, COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO).</p> <p>B) COM MÓDULO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 04 LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350º K E MÁXIMA DE 10.000º K.</p> <p>C) COM MÓDULO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 600 LUMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 60º (CATEGORIA ALTO BRILHO). QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO APLICADA, ESSA DEVERÁ CONTA COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. OS ACIONAMENTOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO, DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTORES DE TECLAS COM VISOR LUMINOSO INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO OU COM INDICADOR LUMINOSO. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTA COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL PODENDO SER:</p> <p>A) COM LÂMPADA DO TIPO ALÓGENO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 WATTS CADA;</p> <p>B) COM 9 LEDS DE ALTA POTÊNCIA, DE QUINTA GERAÇÃO, COMPACTO E SELADO, COM CONJUNTO ÓTICO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE NA COR CRISTAL, EM FORMATO CIRCULAR COM LENTES DE NO MÍNIMO 80 MM DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES: COR CRISTAL: TEMPERATURA DE COR DE 6500ºK TÍPICO; CAPACIDADE LUMINOSA MÍNIMA: 1000 LUMENS (TÍPICA PARA CADA FAROL); TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 VCC; CORRENTE MÉDIA: 1,1A;</p> <p><b>SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA</b></p> <p>SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL: DEVERÁ POSSUIR UM SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA EM FORMATO LINEAR, DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTERIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES E MÓDULOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, OU ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV. CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR MÍNIMO DE 250 DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO (CATEGORIA ALTO BRILHO) OU, 11 (ONZE) MÓDULOS COM NO MÍNIMO 04 LEDS DE 1 W CADA, TOTALIZANDO UM MÍNIMO DE 44 LEDS, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETTIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO) DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO VISÍVEL DA BARRA, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA, COM CONSUMO MÁXIMO DE 6A. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM A DESCARGA TOTAL DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO.</p> <p>SINALIZADORES FRONTAIS SECUNDÁRIOS: DEVERÁ TER 02 SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS INTERCALADOS NOS FARÓIS DIANTEIROS. DEVERÁ TER 04 SINALIZADORES NA COR VERMELHO RUBI, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR) DE ACORDO COM O "DESIGN" DO VEÍCULO, QUE POSSAM SER ACIONADO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PRINCIPAL, CADA SINALIZADOR SERÁ COMPOSTO POR UM MÓDULO COM NO MÍNIMO, 3 LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS DOTADOS DE LENTE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE.</p> <p>SINALIZADORES LATERAIS: TRÊS SINALIZADORES PULSANTES INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 "FLASHES" POR MINUTO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV". PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM:</p> <p>A) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 1 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LUMENS.</p> <p>B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º.</p> <p>C) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º EM TODAS AS OPÇÕES, O SINALIZADOR DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÉR POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE 620 A 630MM.</p> <p>SINALIZADORES TRASEIROS: DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 "FLASHES" POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV". PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÉR POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE 620 A 630MM.":</p> <p>D) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 1 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LUMENS.</p> <p>E) POSSUIR NO MÍNIMO 30 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º.</p> <p>F) POSSUIR NO MÍNIMO 30 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º.</p> <p>SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE</p>		
--	--	--	--	--

		<p>RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE:</p> <p>A) CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO);</p> <p>B) BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE;</p> <p>C) BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE, PARA "TOQUE RÁPIDO";</p> <p>D) BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE;</p> <p>E) MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE;</p> <p>F) CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE;</p> <p>G) DEVERÁ POSSUIR SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ.</p> <p>H) DEVERÁ POSSUIR CÂMERA DE RÉ COM IMAGEM PROJETA EM TELA DE NO MÍNIMO 7" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA AO GPS.</p> <p>I) DEVERÁ POSSUIR APARELHO GPS COM MAPAS DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EQUIPAMENTO COM REPRESENTAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL EM TELA DE NO MÍNIMO 7" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA À CÂMERA DE RÉ.</p> <p>J) DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM ORIENTAÇÕES SOBRE SEU USO E OTIMIZAÇÃO DO CONSUMO, PARA OS DIVERSOS TIPOS DE USO COMO POR EXEMPLO: DESLOCAMENTO EM EMERGÊNCIA, DESLOCAMENTO EM NÃO EMERGÊNCIA, PARADA EM ATENDIMENTO ENTRE OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIO.</p> <p><b>SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO:</b></p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO): CONTENDO DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO E UM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA PARA 3,5 A 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> E MANÔMETRO INTERLIGADO; DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS CILINDROS SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO. TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO "CATRACA". AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPORTAR CAPACIDADE DE TRACÇÃO DE PESO SUPERIOR A DOIS MIL KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADAS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. NO SUPORTE DO CILINDRO ONDE O MESMO ESTEIA EM CONTATO COM O CILINDRO DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE BORRACHA. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS, DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO POR BORRACHA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE OS CILINDROS SÃO APOIADOS PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESSASTE NO PISO. NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLO COM DUAS SAÍDAS DE OXIGÊNIO E DUAS SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, GRUPO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUÁDRUPLO DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIFICADOR PARA O<sub>2</sub> E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA AR COMPRIMIDO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECIONADO EM NYLON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE O<sub>2</sub>, EM MATERIAL ATÓMICO. POR SOBRE A RÉGUA, DEVERÁ SER COLOCADA UMA PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, DE MODO A PROTEGER A RÉGUA E PROTEGER OS USUÁRIOS DA MESMA, SEM QUE O ACESSO À RÉGUA SEJA PREJUDICADO. O PROJETO DO SISTEMA FIO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA, DISTRIBUIDORA DOS</p>		
--	--	---	--	--

EQUIPAMENTOS.

#### SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO

CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M<sup>3</sup>/ 3 LITROS, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESTE CILINDRO DEVE SER DE ALUMÍNIO, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, E DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE, SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO SEU USO FOR NECESSÁRIO. OS SISTEMAS FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÃO POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 300 KGF/CM<sup>2</sup>, PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM<sup>2</sup>. CONEXÕES DE ACORDO COM ABNT. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: SOMENTE PARA SISTEMA FIXO. FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: FLUXÔMETRO DE 0-15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESPERA EM AÇO INOXIDÁVEL. VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM<sup>2</sup>. SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL. ESCALA COM DUPLO CÔNICO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMALIZADAS PELA ABNT. FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESPERA DE AÇO, MAS DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA, COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE ZERO (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LETURA DA GRADUAÇÃO DO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (ORING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMALIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUÇÃO. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INTERLIGAR O PAINEL AOS CILINDROS, FABRICADA EM 3 CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMALIZADAS PELA ABNT. COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, PARA CONEXÃO AOS CILINDROS E CONEXÕES SEXTAVADAS EM METAL PARA CONEXÕES AO PAINEL DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS. MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO: FORMATO ANATÔMICO, COM INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÃO EM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEVE, FLEXÍVEL, PROVIDO DE ABERTURA PARA EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE CO<sub>2</sub> EM SEU INTERIOR. DOTADA DE PRESILHA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DO PACIENTE.

#### VENTILAÇÃO

A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E AR-CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS

JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 30.000 BTUS, POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA.

		<p><b>BANCOS.</b></p> <p>TODOS OS BANCOS, TANTO DA CABINE QUANTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVEM TER PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADOS DE ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA. NA CABINE CINTOS DE TRÊS PONTOS, NO SALÃO DE ATENDIMENTO CINTOS SUBABDOMINAIS, SENDO O DA CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, REVESTIDO EM CORVIM, DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,83 M, QUE PERMITA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER ACONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 70 MM DE ESPESSURA. ESTE BANCO TIPO BAÚ DEVE CONTER UM ORIFÍCIO COM TAMPA, NA BASE INFERIOR, QUE PERMITA ESCOAMENTO DE ÁGUA QUANDO DA LAVAGEM DE SEU INTERIOR. NO INTERIOR DESTA BANCO BAÚ DEVERÁ TER UMA LIXEIRA DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, PARA COLOCAÇÃO DE SACOS DE LIXO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. O ACESSO A LIXEIRA DEVERÁ SER VERTICAL E COM TAMPA, DE MODO A REDUZIR A CONTAMINAÇÃO E FACILITAR O MANUSEIO DOS RESÍDUOS, TAMBÉM DEVE CONTER UM COMPARTIMENTO PARA RESERVATÓRIO DE PERFURO CORTANTES NO INTERIOR DESTA BANCO, ESTE COMPARTIMENTO DEVE TER UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA DESCARTE DOS PERFURO CORTANTES. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE PELO MENOS 6 POSIÇÕES EQUIDISTANTES A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE, AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS.</p> <p><b>MACA</b></p> <p>MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG (TESTADA COM NO MÍNIMO 900KG), COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG. A MACA HORA DESCRITA, DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO NA COR AMARELA. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.100 MM. DEVERÁ TER NO MÍNIMO ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO NO MÍNIMO 100 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E NO MÍNIMO 500 MM PARA A BASE / COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO. A BASE DO BANCO E AS PROTEÇÕES EM INOX PARA MACA E TRAVAS DA MACA FIXAS AO PISO, DEVEM SER VEDADAS, COM EXCEÇÃO AO GUIA DA MACA QUE DEVERÁ SER VEDADO PARCIALMENTE DE MODO A NÃO PERMITIR O ACUMULO</p> <p>DE ÁGUA. ACOMPANHAM: COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES; DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.</p> <p><b>CADEIRA DE RODAS</b></p> <p>CADEIRA DE RODAS, DOBRÁVEL; PARA PACIENTES ADULTOS; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; COM ESTRUTURA REFORÇADA; ASSENTO E ENCOSTO DESTACÁVEIS PARA LIMPEZA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; RODAS COM PNEUS DE BORRACHA. DEVERÁ SER ALOJADA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO JUNTO À DIVISÓRIA NO LADO ESQUERDO, EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO NO ARMÁRIO, POR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO FECHADA: 105 X 45 X 15 CM. A POSIÇÃO DA CADEIRA DE RODAS ACIMA SUGERIDA PODERÁ SER MODIFICADA PELO FORNECEDOR, DESDE QUE ATENDA OS PRINCÍPIOS DE FÁCIL ACESSIBILIDADE, NÃO INTERFERA COM A MOVIMENTAÇÃO DAS PESSOAS DENTRO DA AMBULÂNCIA, E NÃO SEJA PONTO DE RISCOS PARA ACIDENTES.</p>		
--	--	--	--	--

		<p><b>PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO</b></p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDAS (02) DUAS PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/ VÍTIMAS QUE DEVERÁ SEGUIR A DESCRIÇÃO A SEGUIR: O SISTEMA SERÁ COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA PEGA DE MÃO. DEVERÁ SER LEVE, PESANDO NO MÁXIMO 7,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM. NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RADIO TRANSPARENTE (AO RAO X) E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 30 ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇA. DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR AS DUAS EXTREMIDADES. DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO E 01 PAR DE BLOCOS PARA USO INFANTIL, OS BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANJA A REGIÃO AURICULAR. E OS TAMAÑHOS DEVERÃO SER DIFERENCIADOS PARA USO ADULTO E PARA USO INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TIRANTE DA TESTA: 900 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO DE 190 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 900 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTACÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREIMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE 5%. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE JOGOS COMPOSTOS POR 03 UNIDADES (01 NA COR VERMELHA, 01 NA COR AMARELA E 01 NA COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA CONFECCIONADO EM NYLON, NAS MEDIDAS DE 1,60M DE COMPRIMENTO, POR 5 CM DE LARGURA CADA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUMA CAPA COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 420, NA COR AZUL (OU VERDE) E ALÇAS DE MÃO DE 50 MM DE LARGURA NA COR AZUL. CADA PRANCHA LONGA ACOMPANHA TRÊS (03) CINTOS DE SEGURANÇA DE NYLON NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE COM FIVELAS NAS CORES PRETA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM COSTURA EM X, DE COMPRIMENTO 1.600 MM E LARGURA DE 50 MM; CINTO MODELO ARANHA: CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIPROPILENO NA LARGURA DE 50 MM. POSSUI UMA FITA CENTRAL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,60M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE ENGATE RÁPIDO QUE ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DA FITA. NA EXTREMIDADE</p> <p>INFERIOR DA FITA CENTRAL DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO COM FITA PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,10M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (FECHOS DE ENGATE RÁPIDO) DE FORMA QUE EVITA QUE A VÍTIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA. ACIMA DESTES DISPOSITIVOS POSSUI UMA FITA NA COR PRETA FIXADA PERPENDICULARMENTE A FITA CENTRAL COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,25M PARA PRENDER A REGIÃO DO TORNOZELO COM MECANISMO DE REGULAGEM DO COMPRIMENTO. NA PARTE INTERMEDIARIA DA FITA CENTRAL DEVE POSSUIR TRÊS ALÇAS FIXADAS PERPENDICULARMENTE A FITA CENTRAL PARA PRENDER NA SEQUÊNCIA: AS PERNAS DA VÍTIMA COM FITA NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,80M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO DA REGIÃO DO QUADRIL NA FITA DE COR PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,85M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO E PARA FIXAÇÃO DO TÓRAX NA FITA DE COR AMARELA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,10M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO). AS FITAS PERPENDICULARES DEVEM PRENDER O CALCANHAR, PERNAS, QUADRIL, E TÓRAX POSSUEM UM MECANISMO QUE FAZ COM QUE DESLIZEM SOBRE A FITA CENTRAL PARA QUE SEJAM REGULADOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO DAS FITAS DE ACORDO COM A ALTURA DA VÍTIMA. NA PARTE SUPERIOR DA FITA CENTRAL, FIXADO PERPENDICULARMENTE, POSSUI UMA FITA NA COR VERDE MUSGO COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,45M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO) PARA FIXAÇÃO DOS BRACOS. FIXADO A ESTA FITA POSSUI DUAS FITAS PERPENDICULARES NA COR VERDE COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,30M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO) COM A FINALIDADE DE PRENDER OS OMBROS DA VÍTIMA. O ACABAMENTO INTERNO É FEITO EM PERFIL TERMOPLÁSTICO DE 25 MM X 0,8MM NA COR PRETA. MANUAL DO USUÁRIO ESCRITO EM PORTUGUÊS.</p>		
--	--	---	--	--

DESIGN INTERNO

A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTE ASPECTOS: DEVE DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. PAREDES: AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES PODENDO SER EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PLACAS DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) LAMINADAS, OU PRFV COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO OU ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CONFORME DESCRITO ACIMA. AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, E DEVERÁ SER EVITADO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. DEVERÁ SER EVITADO O USO DE MASSA SILICONIZADAS OU OUTRAS PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS, SOMENTE SERÁ PERMITIDO O USO DE ADESIVO SELADOR DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE. BALAUSTRÉ: DEVERÁ TER DOIS PEGA MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO (COR AMARELA). AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM DOIS SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR DOIS GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. DEVE TER DOIS PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAIS (COR AMARELA), SENDO UM JUNTO A PORTA LATERAL CORREDIÇA E UM JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ATÉ 10 CM DE ALTURA DESTES PARA EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS. JANELAS: COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, OPACOS OU JATEADOS E CORREDIÇOS EM TODAS AS 3 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO,

DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA. ARMÁRIOS: CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E/OU FIBRA DE VIDRO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASEPSIA DO VEÍCULO. AS PORTAS DOS ARMÁRIOS DEVERÃO SER CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL AÇIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, PARA IMPEDIR QUE SEJAM REBATIDAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, ATÉ MESMO NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DOS 2 CILINDROS DE OXIGÊNIO E 1 CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A FIXAÇÃO E O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL E LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL TAIS COMO: PREGOS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., DEVERÃO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTIFERRUGEM. OS PUXADORES TERÃO QUE SER EMBUTIDOS OU SEMIEMBUTIDOS. O APÊNDICE B MOSTRA APENAS UMA ORIENTAÇÃO A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO INTERNA DOS ARMÁRIOS, SENDO QUE DEVERÁ PREVALECER O DESCRITIVO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA COM AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO O MAIS APROXIMADAS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO:

A) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M;

B) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM. MEDINDO, CADA PRATELEIRA, 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M;

C) 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM 1,60 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,75 M;

D) 02 GAVETAS LOCALIZADAS JUNTO À DIVISÓRIA, ABAIXO DO ARMÁRIO COM PORTAS CORREDIÇAS E ACIMA DO ALOJAMENTO DA CADEIRA DE RODAS.

E) 01 BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES, COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, 0,40 M DE LARGURA, COM UMA ALTURA DE 0,30 M.

		<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>A COR DA PINTURA BEM COMO AS LOGOMARCAS, PLOTAGEM A SEREM COLADAS NAS AMBULÂNCIAS SÃO AS DEFINIDAS PELOS MUNICÍPIOS SOLICITANTES E DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA</p> <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO.</p> <p>No momento em que o licitante cadastrar a proposta no sistema, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e do MODELO, dos EQUIPAMENTOS INTERNOS ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.</p> <p>Anexar os "FOLDERS"/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos internos ofertados, redigidos em língua Portuguesa, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos e que permita e facilite a avaliação dos itens sob pena de desclassificação.</p> <p><b>SUPORTE DE SEGURANÇA:</b></p> <p>01 EXTINTOR DE PÓ ABC DE 6 KG POR VEÍCULO</p> <p>03 CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA ENTRE 700 E 760 MMM E BASE COM LADOS DE 400 (+ OU - 20) MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, POR VEÍCULO;</p> <p><b>01 LANTERNA PORTÁTIL POR VEÍCULO:</b></p> <p>01 LANTERNA À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA PARA 220V OU 110V, BATERIA RECARGÁVEL, POR VEÍCULO</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2048/02.</p> <p>Deverão ser apresentados junto à proposta Autorização de funcionamento e registro na Anvisa da empresa ou Carta de solidariedade do fabricante do produto que comprovem a compatibilidade com o equipamento exigido neste termo de referência.</p> <p><b>GABARITOS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES:</b></p> <p>A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRANGENDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.</p>		
--	--	---	--	--

Nº	QUAN	UNI	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	PREÇO
----	------	-----	---------------	-------	-------

	TIDADE			UNIT	TOTAL																																																																																																																		
LOTE 02	1,00	UN	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ESPECIFICAÇÕES GERAIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARROCERIA</td> <td>UTILITÁRIO MONOLOCÓ</td> </tr> <tr> <td>CONDIÇÃO</td> <td>ZERO QUILOMETRO.</td> </tr> <tr> <td>ANO DE FABRICAÇÃO</td> <td>2023 OU SUPERIOR.</td> </tr> <tr> <td>MODELO</td> <td>2024 OU SUPERIOR.</td> </tr> <tr> <td>COR</td> <td>BRANCO SÓLIDO.</td> </tr> <tr> <td>OCUPANTES</td> <td>5 LUGARES</td> </tr> <tr> <td>PORTAS</td> <td>5 PORTAS.</td> </tr> <tr> <td>GARANTIA MÍNIMA</td> <td>3 ANOS.</td> </tr> <tr> <th colspan="2">DIMENSÕES</th> </tr> <tr> <td>LARGURA MÍNIMA</td> <td>1700 MM</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO MÍNIMO</td> <td>4700MM</td> </tr> <tr> <td>ALTURA MÍNIMA</td> <td>1600MM</td> </tr> <tr> <td>ENTRE-EIXOS</td> <td>2800MM</td> </tr> <tr> <td>CAP. MIN. PORTA-MALAS</td> <td>650 LITROS</td> </tr> <tr> <td>CAP. MIN TANQUE</td> <td>44 LITROS</td> </tr> <tr> <th colspan="2">ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</th> </tr> <tr> <td>MOTORIZAÇÃO MÍNIMA</td> <td>1,2L – 999 CILINDRADAS</td> </tr> <tr> <td>POTÊNCIA MÍNIMA</td> <td>130 CV – GASOLINA      130 CV – ÁLCOOL</td> </tr> <tr> <td>TORQUE MÍNIMO</td> <td>20 KGFM² – GASOLINA      20 KGFM² – ÁLCOOL</td> </tr> <tr> <td>TIPO DE CÂMBIO</td> <td>AUTOMÁTICO OU CVT</td> </tr> <tr> <td>TRANSMISSÃO</td> <td>5 OU 6 MARCHAS À FRENTE – 1 MARCHA À RÉ</td> </tr> <tr> <td>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO</td> <td>INJEÇÃO ELETRÔNICA</td> </tr> <tr> <td>SISTEMA DE DIREÇÃO</td> <td>ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA</td> </tr> <tr> <td>COMBUSTÍVEL</td> <td>FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA</td> </tr> <tr> <th colspan="2">ITENS DE SEGURANÇA</th> </tr> <tr> <td colspan="2">SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CONTROLE DE TRACÇÃO – TCS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO DOS PNEUS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CAPOTA MARÍTIMA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PROTECTOR DE CACAMBA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO LATERAL E CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS POR VELOCIDADE</td> </tr> <tr> <th colspan="2">ITENS DE SÉRIE</th> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPUTADOR DE BORDO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">VOLANTE MULTIFUNÇÕES</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PELÍCULA DE BLINDAGEM DE 1ª LINHA NA TONALIDADE ESCURO FUMÉ</td> </tr> <tr> <td colspan="2">VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CHAVE COM ABERIURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (LATERAL E CENTRAL)</td> </tr> <tr> <td colspan="2">AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN</td> </tr> <tr> <td colspan="2">DESEMBACADOR DE VIDROS TRASEIROS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH</td> </tr> <tr> <td colspan="2">GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRACANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL, SE A CONTRATADA NÃO PUDE ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO), É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO, É VEDADA A CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TOTAL GERAL</td> <td>R\$ 558.356,09 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).</td> </tr> </tbody> </table>	ESPECIFICAÇÕES GERAIS		CARROCERIA	UTILITÁRIO MONOLOCÓ	CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO.	ANO DE FABRICAÇÃO	2023 OU SUPERIOR.	MODELO	2024 OU SUPERIOR.	COR	BRANCO SÓLIDO.	OCUPANTES	5 LUGARES	PORTAS	5 PORTAS.	GARANTIA MÍNIMA	3 ANOS.	DIMENSÕES		LARGURA MÍNIMA	1700 MM	COMPRIMENTO MÍNIMO	4700MM	ALTURA MÍNIMA	1600MM	ENTRE-EIXOS	2800MM	CAP. MIN. PORTA-MALAS	650 LITROS	CAP. MIN TANQUE	44 LITROS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		MOTORIZAÇÃO MÍNIMA	1,2L – 999 CILINDRADAS	POTÊNCIA MÍNIMA	130 CV – GASOLINA      130 CV – ÁLCOOL	TORQUE MÍNIMO	20 KGFM² – GASOLINA      20 KGFM² – ÁLCOOL	TIPO DE CÂMBIO	AUTOMÁTICO OU CVT	TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS À FRENTE – 1 MARCHA À RÉ	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA	SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA	COMBUSTÍVEL	FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA	ITENS DE SEGURANÇA		SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA		CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP		CONTROLE DE TRACÇÃO – TCS		ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDAS		CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO DOS PNEUS		CAPOTA MARÍTIMA		PROTECTOR DE CACAMBA		SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS		ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO LATERAL E CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA		TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS POR VELOCIDADE		ITENS DE SÉRIE		COMPUTADOR DE BORDO		VOLANTE MULTIFUNÇÕES		PELÍCULA DE BLINDAGEM DE 1ª LINHA NA TONALIDADE ESCURO FUMÉ		VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS		ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE		ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA		RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO		CHAVE COM ABERIURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS		CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (LATERAL E CENTRAL)		AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN		DESEMBACADOR DE VIDROS TRASEIROS		JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE		SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA		SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO		RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH		GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.		A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRACANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL, SE A CONTRATADA NÃO PUDE ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO), É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO, É VEDADA A CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.						TOTAL GERAL	R\$ 558.356,09 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).	140.980,00	140.980,00
ESPECIFICAÇÕES GERAIS																																																																																																																							
CARROCERIA	UTILITÁRIO MONOLOCÓ																																																																																																																						
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO.																																																																																																																						
ANO DE FABRICAÇÃO	2023 OU SUPERIOR.																																																																																																																						
MODELO	2024 OU SUPERIOR.																																																																																																																						
COR	BRANCO SÓLIDO.																																																																																																																						
OCUPANTES	5 LUGARES																																																																																																																						
PORTAS	5 PORTAS.																																																																																																																						
GARANTIA MÍNIMA	3 ANOS.																																																																																																																						
DIMENSÕES																																																																																																																							
LARGURA MÍNIMA	1700 MM																																																																																																																						
COMPRIMENTO MÍNIMO	4700MM																																																																																																																						
ALTURA MÍNIMA	1600MM																																																																																																																						
ENTRE-EIXOS	2800MM																																																																																																																						
CAP. MIN. PORTA-MALAS	650 LITROS																																																																																																																						
CAP. MIN TANQUE	44 LITROS																																																																																																																						
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																																																																																																																							
MOTORIZAÇÃO MÍNIMA	1,2L – 999 CILINDRADAS																																																																																																																						
POTÊNCIA MÍNIMA	130 CV – GASOLINA      130 CV – ÁLCOOL																																																																																																																						
TORQUE MÍNIMO	20 KGFM² – GASOLINA      20 KGFM² – ÁLCOOL																																																																																																																						
TIPO DE CÂMBIO	AUTOMÁTICO OU CVT																																																																																																																						
TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS À FRENTE – 1 MARCHA À RÉ																																																																																																																						
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA																																																																																																																						
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA																																																																																																																						
COMBUSTÍVEL	FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA																																																																																																																						
ITENS DE SEGURANÇA																																																																																																																							
SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA																																																																																																																							
CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP																																																																																																																							
CONTROLE DE TRACÇÃO – TCS																																																																																																																							
ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDAS																																																																																																																							
CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO DOS PNEUS																																																																																																																							
CAPOTA MARÍTIMA																																																																																																																							
PROTECTOR DE CACAMBA																																																																																																																							
SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS																																																																																																																							
ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO LATERAL E CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA																																																																																																																							
TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS POR VELOCIDADE																																																																																																																							
ITENS DE SÉRIE																																																																																																																							
COMPUTADOR DE BORDO																																																																																																																							
VOLANTE MULTIFUNÇÕES																																																																																																																							
PELÍCULA DE BLINDAGEM DE 1ª LINHA NA TONALIDADE ESCURO FUMÉ																																																																																																																							
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS																																																																																																																							
ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE																																																																																																																							
ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA																																																																																																																							
RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO																																																																																																																							
CHAVE COM ABERIURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS																																																																																																																							
CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (LATERAL E CENTRAL)																																																																																																																							
AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN																																																																																																																							
DESEMBACADOR DE VIDROS TRASEIROS																																																																																																																							
JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE																																																																																																																							
SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA																																																																																																																							
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO																																																																																																																							
RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH																																																																																																																							
GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.																																																																																																																							
A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRACANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL, SE A CONTRATADA NÃO PUDE ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO), É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO, É VEDADA A CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.																																																																																																																							
				TOTAL GERAL	R\$ 558.356,09 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).																																																																																																																		

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição dos itens na plataforma e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.1. Os Equipamentos permanentes do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. As quantidades foram baseadas nas necessidades das Secretarias do Município de Figueira.

1.4. O prazo de vigência do Contrato/Ata é de 01 (um) ano contados da publicação do contrato.

1.5. O valor estimado do contrato é de R\$ 558.356,09 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DO TIPO B E UM UTILITARIO CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.**

Trata-se de contratação mediante licitação, na modalidade registro de preço, em sua forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 1: Ambulância Tipo B: Um Veículo Essencial para o Atendimento Pré-Hospitalar. A ambulância tipo B, também conhecida como ambulância de suporte básico, é um veículo de emergência fundamental para o atendimento pré-hospitalar. Ela é equipada para transportar pacientes com risco de vida desconhecido ou com quadros clínicos menos complexos, oferecendo os primeiros socorros e estabilização do paciente antes de sua chegada ao hospital.

- **Funções:**

**Atendimento pré-hospitalar:** Realizar os primeiros socorros em pacientes com diversos tipos de emergências, como acidentes de trânsito, quedas, mal súbito, entre outros.

**Transporte de pacientes:** Transportar pacientes com risco de vida desconhecido ou com quadros clínicos estáveis para unidades de saúde.

**Suporte a outras equipes:** Atuar em conjunto com outras equipes de emergência, como bombeiros e polícia, em situações que exigem uma resposta rápida e coordenada.

Em resumo, a ambulância tipo B é um veículo essencial para o atendimento pré-hospitalar, oferecendo suporte inicial a pacientes em situações de

emergência. Ela desempenha um papel crucial na cadeia de socorro, garantindo que os pacientes recebam os cuidados necessários de forma rápida e eficiente.

#### Lote 2 – Veículo Utilitário Cabine Dupla

A utilização de um veículo utilitário no Departamento de Vigilância em Saúde é uma prática comum e estratégica, especialmente em regiões com grandes áreas geográficas e em atividades que exigem mobilidade e capacidade de carga. Essa escolha de veículo se justifica por diversos motivos:

**Acessibilidade a locais remotos:** Os utilitários são veículos robustos, capazes de transitar em diferentes tipos de terreno, como estradas rurais, áreas de difícil acesso e até mesmo em condições climáticas adversas. Isso é fundamental para alcançar localidades remotas e realizar visitas domiciliares, coletas de dados e inspeções sanitárias. ☒

**Capacidade de carga:** A caçamba dos utilitários permitem o transporte de equipamentos e materiais essenciais para as diversas atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, como bombas de pulverização, caixas térmicas para transporte de amostras, materiais de coleta e outros insumos.

**Versatilidade:** Os utilitários podem ser adaptadas para atender a diferentes necessidades, como a instalação de equipamentos específicos para coleta de água, ar ou insetos, ou ainda para o transporte de pequenos grupos de profissionais em atividades de campo.

**Custo-benefício:** Em muitos casos, a aquisição e manutenção de um utilitário pode ser mais econômico do que a de outros veículos maiores, especialmente considerando a necessidade de acessar locais de difícil acesso.

#### Aplicações de um veículo Utilitário no Departamento de Vigilância em Saúde:

- **Vigilância epidemiológica:**
  - Visitas domiciliares para coleta de dados e investigação de casos de doenças.
  - Transporte de equipamentos para coleta de amostras de água, alimentos e vetores.
  - Realização de campanhas de vacinação em áreas rurais.
- **Vigilância ambiental:**
  - Inspeção de locais com potencial de contaminação ambiental, como lixões e áreas industriais.
  - Coleta de amostras de água, ar e solo para análise.
  - Monitoramento de vetores de doenças, como mosquitos e roedores.
- **Vigilância sanitária:**
  - Fiscalização de estabelecimentos comerciais, como restaurantes e mercados.
  - Transporte de equipamentos para coleta de amostras de alimentos.
  - Realização de campanhas educativas sobre higiene e saúde.

O município de Figueira, busca uma frota de veículos para transporte de passageiros usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – para Tratamento Fora do seu Domicílio, são veículos de diferentes modelos e capacidade, para atender as mais diversas necessidades sempre que houver.

A Resolução SESA, nº 483/2024, nº 374/2024, nº 808/2022, as quais habilitam os municípios que compõem o Consórcio a pleitearem aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde para qualificar a Atenção Primária por meio de incentivo para aquisição de veículos visando melhoria do transporte sanitário, atender aos pacientes que necessitam de consulta, atendimentos odontológicos, transferências de serviços, transportes de sanitários, transportes de cargas e exames, visando fomentar à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional.

Sendo assim, solicitaram abertura de processo licitatório para o período de 12 meses dos itens descritos.

### **3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:**

3.2.2 O prazo de entrega dos produtos ora licitados não poderá em hipótese alguma ser superior à 45 (quarenta e cinco) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

3.2.3 Os Produtos ora licitados deverão ser de primeira qualidade, em caso de os produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou apresentados fora dos padrões do código de defesa do consumidor o mesmo deverá providenciar sua troca imediatamente, após a ciência do fato.

3.3 Os Produtos solicitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais e plotados com o brasão do Município e da Secretaria Solicitante.

3.4 Após a emissão da AF, o proponente vencedor terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da ciência para a entrega dos produtos, que deverão obedecer à quantidade e valor discriminado na Autorização, **sem FRACIONAMENTO DE ENTREGA.**

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

### **Da Subcontratação**

**4.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual.**

### **Do Parcelamento**

4.2. O objeto será licitado por lote, sendo registro de preços, não sendo obrigado a contratar toda a quantidade.

### **Do orçamento Sigiloso**

4.3. Não será adotado o orçamento sigiloso.

### **Da exigência de amostra**

4.4. Não há necessidade de apresentação de amostra.

## **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)**

5.1. A entrega será realizada de maneira parcelada de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, e o prazo de entrega é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação.

5.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

O Endereço será enviado junto com cada solicitação de fornecimento, indicando o local de entrega e responsável a receber os produtos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

---

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Da Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização**

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

### **7.2.. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

7.2.1 – Os produtos serão recebidos pelo responsável da secretaria requisitante, ou do departamento responsável que solicitar a aquisição, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.

7.2.2 – No caso de produto rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, após a ciência do fato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem deste edital, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

### **Da modalidade e critério de julgamento**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24. Alvará de licença para funcionamento da sede da licitante expedido pelo órgão responsável, exercício 2024;

#### **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)**

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)**

8.32. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.32.8 No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público** poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação

#### **Declarações**

8.33. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

#### **Requisitos contratuais**

8.36. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.37. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.38. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.39. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.40. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.41. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
05.001	05.001.10.301.0004.2005.4.4.90.52.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001	05.001.10.301.0004.2028.4.4.90.52.00	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Figueira/PR, 27 de agosto de 2024.

---

MARCILIO ALVES DE SOUZA  
SEC DE SAÚDE